COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 402/2021

AUTOR DO PROJETO: Vereadora Roberta Caires.

EMENTA: "Dispõe sobre o incentivo de vagas de trabalho para mulheres que estejam cumprindo a pena no regime semiaberto ou aberto ou que sejam egressas do sistema penitenciário, nas contratações de obras ou serviços da Administração Pública Municipal de Salvador."

RELATOR: Vereador Edvaldo Brito.

Relatório:

Trata-se de Projeto de Lei que estabelece que nos editais de licitação de obras ou serviços promovida pela Administração Pública municipal direta ou indireta, figure cláusula que incentive a reserva de, pelo menos, 5% (cinco por cento) das vagas de trabalho para mulheres condenadas que estejam cumprindo a pena no regime semiaberto ou aberto e/ou egressas do sistema penitenciário.

A esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, nos moldes do art. 68, II do Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador, compete conceder juízo de admissibilidade da proposição, analisando a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta.

Análise:

Verifica-se, consoante ao Relatório do Setor de Análise e Pesquisa, Lei Federal nº 14.133 de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece em seu art. 25, § 9º, que os editais poderão exigir que percentual mínimo de mão de obra responsável pela execução do projeto seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica e/ou oriundos ou egressos do sistema prisional. Leia-se:

§ 9º O edital poderá, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

I - mulheres vítimas de violência doméstica;

II - oriundos ou egressos do sistema prisional.

Portanto, observa-se legislação federal que já disciplina a matéria, esvaindo-se o objeto pretendido pelo projeto e restando inequívoca a impossibilidade de sua admissão.

Voto:

Face ao exposto, voto pela **REJEIÇÃO** do **Projeto de Lei 402/2021**.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 2022.

Edvaldo Brito
Vereador pelo PSD